



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

**EDITAL 07/2016-PROAECI/UFES – PROCESSO SELETIVO SISU  
COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA A  
RESERVA DE VAGAS**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o procedimento de avaliação socioeconômica para apuração e comprovação de renda familiar bruta mensal dos candidatos classificados como optantes pela modalidade de Reserva de Vagas no Processo Seletivo SISU 2016/2, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) *per capita*, considerando as normas expressas na Resolução nº 35/2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria Normativa nº 18/MEC e no presente Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* da qual trata a Lei nº 12.711/2012, considera-se:

**1.1.1 Família**, o grupo social que compartilha dos mesmos meios de sobrevivência e de proteção e que reside no mesmo domicílio.

Parágrafo Único: são considerados membros da família aquelas pessoas que não residem no mesmo domicílio, mas têm sua manutenção garantida pelo mesmo grupo familiar. Exemplo: pessoas que saíram de casa com a finalidade de estudos, intercâmbio etc. e continuam dependendo financeiramente de seus familiares.

**1.1.2 Morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;

**1.1.3 Renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.3 do presente edital;

**1.1.4 Renda familiar bruta mensal *per capita***, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.3 do presente edital.

### **2. DOS CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA**

**2.1** Ter optado no momento da inscrição no Processo Seletivo SISU 2016/2 pela modalidade de optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) *per capita*, conforme a Lei nº 12.711/2012.

**2.2** Ter sido classificado no Processo Seletivo SISU 2016/2 no perfil acima descrito.

**2.3** A renda familiar bruta mensal *per capita* será avaliada considerando-se o salário mínimo de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), vigente a partir de janeiro de 2016, verificada de acordo com o seguinte procedimento:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

- I. calcula-se a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família a qual pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;
- II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.

**2.3.1** No cálculo referido no inciso I do item 2.3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, advindos de salários, proventos, pensões, bolsas (estágios e similares), pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, *pró-labore*, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**2.3.2** Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.3.1:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal e/ou municípios.

### **3 DOCUMENTOS EXIGIDOS DO CANDIDATO CLASSIFICADO**

**3.1** O candidato classificado em vaga destinada a egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) *per capita*, deverá entregar nas datas e locais discriminados no **ANEXO I** do presente edital os documentos listados no **item 3** e subitens. Esta documentação mínima solicitada é de apresentação **obrigatória**; todos os documentos,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

exceto declarações, as quais deverão estar com firma reconhecida em cartório, deverão ser apresentados em **cópias simples e legíveis**.

**3.2** Cópia da Carteira de Identidade do candidato classificado ou outro documento oficial com foto;

**3.3** Cópia dos documentos para comprovação da situação civil e comprovação da renda familiar bruta mensal do grupo familiar, conforme o caso.

**3.4 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO CIVIL DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA (CONFORME O CASO)**

**3.4.1** Cópia da Certidão de Nascimento, para os menores de 18 anos e maiores, se solteiros;

**3.4.2** Cópia da Certidão de Casamento;

**3.4.3** Cópia da Certidão de Casamento com averbação ou documento judicial, para os separados judicialmente;

**3.4.4** Declaração de União Estável para os casados sem vínculo formal (modelo no *site*), com firma reconhecida em cartório;

**3.4.5** Declaração de separação de corpos com firma reconhecida em cartório da assinatura do declarante – para os casados no civil, porém sem formalização da separação no civil;

**3.4.6** Declaração de recebimento, pagamento ou não recebimento de pensão alimentícia (podem ser utilizados os formulários constantes no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> para comprovar tal situação), com firma reconhecida em cartório;

**3.4.7** Cópia simples dos documentos de adoção, tutela, abandono e desaparecimento de responsáveis.

**3.5 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DO CANDIDATO E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA (CONFORME O CASO). SE ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA ENQUADRAR-SE EM MAIS DE UMA SITUAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR AMBOS OS DOCUMENTOS**

**3.5.1 DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS E SERVIDORES PÚBLICOS:**

**3.5.1.1** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco;

**3.5.1.2** Cópia dos contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2016**;

**3.5.1.3** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

**3.5.1.4** Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (pode ser retirado na Caixa Econômica Federal: agências, *internet* ou caixa eletrônico);

**3.5.1.5** Cópia dos extratos bancários de todas as contas, inclusive poupança, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2016**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do seu grupo familiar.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

**3.5.2 DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS OU DIARISTAS:**

**3.5.2.1** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco;

**3.5.2.2** Cópia dos contracheques/recibos de pagamento dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2016**;

**3.5.2.3** Carnê do INSS com recolhimento em dia, caso houver;

**3.5.2.4** Cópia dos extratos bancários de todas as contas, inclusive poupança, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2016**.

**3.5.3 DOS ESTAGIÁRIOS E/OU BOLSISTAS:**

**3.5.3.1** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco;

**3.5.3.2** Cópia do contrato de estágio, declaração da instituição ou outro documento que comprove a importância recebida nos meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2016**.

**3.5.3.3** Cópia dos contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2016**, quando houver;

**3.5.3.4** Cópia dos extratos bancários de todas as contas, inclusive poupança, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2016**.

**3.5.4 ATIVIDADE RURAL – PROPRIETÁRIO, PRODUTOR E OUTROS:**

**3.5.4.1** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco;

**3.5.4.2** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

**3.5.4.3** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

**3.5.4.4** Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

**3.5.4.5** Cópia dos extratos bancários de todas as contas, inclusive poupança, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2016**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato.

**3.5.4.6** Cópia legível de todas as notas fiscais de venda dos produtos agrícolas de 2015, da última nota fiscal emitida em 2014 e da primeira nota fiscal emitida em 2016;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

**3.5.4.7** Declaração de Rendimentos (conforme modelo disponível no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>) com firma reconhecida em cartório;

**3.5.4.8** Declaração de aptidão ao PRONAF, quando houver.

**3.5.5 APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

**3.5.5.1** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco;

**3.5.5.2** Extrato mais recente do pagamento de benefício (para os vinculados ao INSS, disponível no sítio <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>) referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;

**3.5.5.3** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

**3.5.5.4** Cópia legível dos extratos bancários de todas as contas, inclusive poupança, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2016**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato.

**3.5.6 AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E MICROEMPRESÁRIOS:**

**3.5.6.1** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco;

**3.5.6.2** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

**3.5.6.3** Cópia do Simples Nacional e quaisquer outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

**3.5.6.4** Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatível com a renda declarada;

**3.5.6.5** Cópia dos extratos bancários de todas as contas, inclusive poupança, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2016**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato, quando for o caso.

**3.5.6.6** Declaração de Rendimentos (conforme modelo disponível no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>) com firma reconhecida em cartório.

**3.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

**3.5.7.1** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco;

**3.5.7.2** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

**3.5.7.3** Cópia dos extratos bancários de todas as contas, inclusive poupança, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2016**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato.

**3.5.7.4** Cópia do contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhada dos comprovantes de recebimento dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, dos meses de **março, abril e maio de 2016**.

**3.5.8 DESEMPREGADOS, DO LAR E ESTUDANTES QUE NÃO POSSUEM RENDA:**

**3.5.8.1** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada - página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco;

**3.5.8.2** Declaração de não exercício de atividade remunerada, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>;

**3.5.8.3** Se nos três meses anteriores ao início do período de inscrição no Processo Seletivo SISU 2016/2, isto é, nos meses de **março, abril e maio de 2016**, o membro da família recebeu seguro-desemprego, apresentar comprovantes.

**4. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**4.1** A entrega da comprovação de renda e civil será realizada conforme disposto no **ANEXO II** do presente Edital, nos *campi* de Alegre e São Mateus. Como a avaliação socioeconômica e a comunicação do resultado serão atividades simultâneas o candidato deverá aguardar no mesmo local para que lhe seja entregue a Declaração de Deferimento, caso sua avaliação seja deferida.

**4.2** A lista de deferidos e indeferidos será disponibilizada no sítio [www.proaeci.ufes.br/reservadevagas](http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas) no dia **15/06/2016, após as 18 horas**.

**5. DO PRAZO DO RECURSO**

**5.1** O candidato classificado que tiver sua avaliação socioeconômica indeferida poderá interpor recurso no dia **16/06/2016**, nos *campi* de Alegre e São Mateus, das **08 horas as 15 horas**. Para tanto, deverá imprimir, preencher e protocolizar o Formulário para Interposição de Recurso disponibilizado no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>.

**5.2** Os recursos serão avaliados pela equipe responsável pela análise socioeconômica e o resultado será divulgado no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> **após as 12 horas** do dia **17/06/2016**.

**5.3** A equipe responsável pela análise socioeconômica não responderá solicitações de revisão de resultado da análise socioeconômica e do recurso pessoalmente, por meio de correio eletrônico, contato telefônico ou quaisquer outros meios não especificados no presente Edital.

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1** No ato da inscrição no Processo Seletivo SISU 2016/2, ao optar pela reserva de vagas, o candidato aceitou de forma irrestrita as condições estabelecidas na Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

**6.2** A qualquer momento, desde que constatada alguma irregularidade, a avaliação socioeconômica para a reserva de vagas e todos os atos administrativos decorrentes desta poderão ser cancelados pelos setores competentes da UFES.

**6.3** O fornecimento de informações e documentos falsos constitui delito previsto no Código Penal, implicando responsabilidade administrativa, civil e criminal.

**6.4** Em caso de recebimento de denúncia sobre indício de fraude ou para dirimir dúvidas, a qualquer tempo o candidato poderá ser convocado para prestar esclarecimento. Confirmado o indício de fraude, a autoridade policial federal será comunicada.

**6.5** Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão decididos pelo Pró-Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo ou por pessoa designada.

Vitória, 06 de junho de 2016.

Prof. Dr. Gelson Silva Junquilha  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania  
PROAECI/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO/HORÁRIO
Entrega da documentação e análise simultânea	<p><b>10 a 14/06/2016 das 8:00 às 16:00 de acordo com o cronograma do Anexo II</b></p> <p><b>Seção de Atenção à Saúde e Assistência Social - SASAS</b>, localizado no Castelinho, Alto Universitário, s/nº, Guararema, Alegre – ES, para os cursos do <b>Centro de Ciências Agrárias - CCA</b>, (telefone para contato: (28 - 3552.8926).</p> <p><b>Coordenação de Atenção a Saúde e Assistência Social – CASAS</b>, localizado no Prédio da Secretaria Única de Graduação (SUGRAD), Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, para os cursos do <b>Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES</b>, (telefone para contato: (27 - 3312.1599).</p>
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos no sítio <a href="http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas">http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas</a> .	<b>15/06/2016, após às 18 horas</b>
Prazo para interposição de recurso.	<b>16/06/2016, de 08 horas às 15 horas</b>
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos após análise do recurso no sítio <a href="http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas">http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas</a> .	<b>17/06/2016, após às 12 horas</b>
Publicação, no site da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD ( <a href="http://www.prograd.ufes.br">www.prograd.ufes.br</a> ), do Edital Interno de <b>Convocação dos candidatos da Lista de Espera</b> .	<b>23/06/2016</b>
No caso de não preenchimento das vagas dos cursos descritos, os candidatos da Lista de Espera serão convocados por meio de Edital Interno da PROGRAD, e deverão comparecer ao <b>Auditório do CEUNES</b> , localizado na Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, no dias/horários descritos ao lado, para comprovação de renda familiar bruta mensal per capita e verificação da possibilidade de matrícula.	<p>Data da sessão: <b>27/06/2016</b>, com entrada de 8h até às 9h*, impreterivelmente, para os cursos de Ciência da Computação e Ciências Biológicas</p> <p>Data da sessão: <b>28/06/2016</b>, com entrada de 8h até às 9h*, impreterivelmente, para os cursos de Física, Matemática e Química.</p> <p>*As portas serão fechadas neste horário e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este prazo.</p>
No caso de não preenchimento das vagas	Data da sessão: <b>27/06/2016</b> , com entrada de 8h até





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

dos cursos descritos, os candidatos da Lista de Espera serão convocados por meio de Edital Interno da PROGRAD, e deverão comparecer ao **Auditório do CCA** - (Prédio Central) localizado no Alto Universitário, s/nº, Guararema, Alegre – ES, no dias/horários descritos ao lado, para comprovação de renda familiar bruta mensal per capita e verificação da possibilidade de matrícula.

às 9h\*, impreterivelmente, para os cursos de Agronomia e Ciências Biológicas

Data da sessão: **28/06/2016**, com entrada de 8h até às 9h\*, impreterivelmente, para os cursos de Física, Matemática e Farmácia.

Data da sessão: **29/06/2016**, com entrada de 8h até às 9h\*, impreterivelmente, para os cursos de Química e Engenharia Industrial Madeireira.

Data da sessão: **30/06/2016**, com entrada de 8h até às 9h\*, impreterivelmente, para os cursos de Sistemas de Informação e Ciência da Computação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO II

CALENDÁRIO DE CURSOS DO CAMPUS DE ALEGRE

LOCAL	DATA/CURSOS/HORÁRIO
<b>Seção de Atenção à Saúde e Assistência Social - SASAS</b> , localizado no Castelinho, Alto Universitário, s/nº, Guararema, Alegre – ES, para os cursos do <b>Centro de Ciências Agrárias - CCA</b> , (telefone para contato: (28 - 3552.8926).	10/06/2016, de 08:0 às 12:00 horas Ciências Biológicas e Física
	10/06/2016, de 13:00 às 16 horas Agronomia
	13/06/2016, das 8:00 às 12:00 horas Farmácia
	13/06/2016, das 13:00 às 16:00 horas Engenharia Industrial Madeireira e Química
	14/06/2016, das 08:00 às 12:00 horas Matemática e Sistemas de Informação
	14/06/2016, das 13:00 às 16:00 horas Ciência da Computação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

**CALENDÁRIO DE CURSOS DO CAMPUS DE SÃO MATEUS**

LOCAL	DATA/CURSOS/HORÁRIO
<p><b>Coordenação de Atenção a Saúde e Assistência Social – CASAS</b>, localizado no Prédio da Secretaria Única de Graduação (SUGRAD), Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, para os cursos do <u>Centro Universitário Norte do Espírito Santo</u> - <b>CEUNES</b>, (telefone para contato: (27-3312.1599).</p>	<p>10/06/2016, das 08:00 às 16:00 horas Ciência da Computação</p>
	<p>13/06/2016, das 8:00 às 16:00 horas Ciências Biológicas e Física</p>
	<p>14/06/2016, das 8:00 horas às 16:00 horas Matemática e Química</p>